



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**  
**SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 62/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **TUTORES** para o **curso de especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM) no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A presente seleção de tutores presenciais e a distância será regida por esta Chamada Pública e será executada pela Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE).
- 1.2.** As vagas indicadas nesta Chamada Pública poderão ter chamamento para ocupação imediata ou não, pois estão condicionadas a quantidade de bolsas estabelecidas para CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 1.3.** O quadro a seguir indica as vagas de tutor presencial e a distância para os seguintes cursos e polos.

Curso	Polo	Tutor Presencial	Tutor a distância
Gestão da Escola Pública de Ensino Médio – GPEM	Fortaleza	1 + CR <sup>1</sup>	1 + CR <sup>2</sup>
	Itapipoca	1 + CR	1 + CR
	Juazeiro do Norte	1 + CR	1 + CR
	Russas	1 + CR	1 + CR
	Sobral	1 + CR	1 + CR

- 1.3.** A validade desta Chamada Pública é de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 1.4.** Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada Pública.
- 1.5.** A atuação dos tutores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas CAPES, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 1.6.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.7.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.8.** Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capesnº 309/2024).
- 1.8.1.** O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

<sup>1</sup> CR = Cadastro de Reserva

<sup>2</sup> CR = Cadastro de Reserva



- 1.8.2. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no **anexo III**.
- 1.8.3. Será considerada documentação comprobatória:
- Para candidatos negros e pardos: Termo de autodeclaração, que será confirmado ou não por meio de procedimento de heteroidentificação.
  - Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
  - Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
  - Para candidatos transgênero e travesti: Termo de autodeclaração.
- 1.8.4. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.8.5. O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o calendário de eventos disponível no anexo I deste Edital. Os procedimentos de Heteroidentificação e Perícia médica ocorrerão exclusivamente no município de Fortaleza/Ceará em local, dia e hora a ser divulgado no Comunicado de Convocação para essas etapas.
- 1.8.6. Em caso de não atendimento do item 1.8.2 e 1.8.5. da presente Chamada Pública, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 1.8.7. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## 2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

**2.1.** Cargos: Tutor a Distância e Tutor Presencial de cursos UAB/UECE.

**2.2.** O candidato deve comprovar enquadramento conforme a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024 que exige formação de nível superior.

**2.3.** Os tutores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais.

**2.4.** O(A) **Tutor(a) Presencial** de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- Ajudar cada aluno a planejar sua aprendizagem e motivar seu envolvimento com o curso.
- Mapear e registrar, conjunta e periodicamente, com cada estudante: os interesses, as necessidades e as habilidades desenvolvidas e a serem exploradas no que tange a proposta pedagógica do curso.
- Incentivar cada aluno a acompanhar e realizar todos os trabalhos acadêmicos solicitados.
- Organizar, conduzir e acolher grupos de alunos para estudos no polo.
- Incentivar a criação e manutenção de comunidades de interesse *on-line* entre os estudantes.
- Incentivar a leitura de livros acadêmicos e de literatura em geral, fomentando o hábito de leitura nos estudantes.
- Atuar como mediador junto aos alunos e aos conteúdos, facilitando o enfrentamento, por parte dos alunos, de suas contradições e inconsistências cognitivas.
- Atuar como mediador e facilitador nas discussões acadêmicas presenciais, mantendo uma postura acolhedora.
- Organizar e participar dos encontros presenciais.
- Estabelecer agenda de estudo com cada aluno, respeitando os tempos e espaços do mesmo.
- Acompanhar as atividades pedagógicas propostas nas disciplinas/módulos/blocos temáticos do curso.



- l) Informar aos professores e tutores a distância todas as questões pedagógicas referentes a cada aluno como, por exemplo, ausências, afastamentos, dificuldades cognitivas, alternativas de superação das mesmas.
- m) Elaborar relatórios mensais sobre a turma sob sua responsabilidade.
- n) Registrar casos particulares de dificuldades pedagógicas e encaminhá-las ao tutor à distância, ao professor e ao coordenador do curso.
- o) Participar das reuniões de planejamento e de capacitação dos tutores periodicamente, de acordo com os horários estabelecidos pela coordenação do curso, sempre que for convocado.
- p) Responsabilizar-se por preparar e coletar a frequência dos alunos nos momentos presenciais.
- q) Apoiar na sala de aula ou no laboratório de informática do polo, a realização das avaliações das disciplinas do curso.
- r) Dar suporte ao professor nas atividades de campo, laboratório ou outras atividades curriculares que envolvam espaços pedagógicos fora os polos.
- s) Ser capaz de realizar acompanhamento e orientações de trabalhos de monitoria acadêmica, extensão universitária e iniciação a pesquisa nos cursos de graduação.
- t) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação.
- u) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

**2.5. O(A) Tutor(a) a Distância de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:**

- a) Participar de cursos de capacitação em tutoria, reuniões acadêmicas ou de integração.
- b) Assessorar os professores em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso.
- c) Conhecer detalhadamente os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos utilizados na disciplina.
- d) Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos, teóricos e experimentais e na seleção e organização de materiais de apoio que deem sustentação teórica qualificada para o desenvolvimento das disciplinas do curso.
- e) Realizar estudos teóricos sob orientação dos professores do curso.
- f) Manter diálogo constante com os tutores presenciais dos polos sobre a realização das atividades dos alunos.
- g) Incentivar o aluno para o uso das tecnologias valorizando o estudo e a experiência de cada um.
- h) Estimular os alunos na realização das atividades inerentes a cada disciplina do curso.
- i) Auxiliar e orientar os alunos no uso da plataforma Moodle.
- j) Facilitar e acompanhar o acesso dos estudantes aos enfoques e às atividades temáticas.
- k) Promover a sistematização e aprofundamento dos conteúdos veiculados através de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicitação de conceitos, respostas a questionamentos e solução de problemas.
- l) Providenciar a abertura dos Fóruns e mediar as discussões na sala de aula virtual conforme planejamento prévio.
- m) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas das disciplinas e os trabalhos realizados, esclarecendo dúvidas e respondendo com presteza os e-mails recebidos dos alunos.
- n) Participar de todas as atividades on-line ou off-line sugeridas pelo professor e/ou coordenação.
- o) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário.
- p) Estar atento ao nível de interatividade dos alunos para identificar quais não estão interagindo e tentar resgatar a relação interativa.
- q) Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos alunos.
- r) Emitir relatórios sobre a situação dos alunos e encaminhá-los periodicamente aos professores e coordenadores de curso.
- s) Participar dos encontros presenciais com professores e/ou coordenação, quando necessário.
- t) Realizar acompanhamento e orientações de trabalhos de monitoria acadêmica, extensão universitária e iniciação a pesquisa nos cursos de graduação.
- u) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Monografia dos cursos de Graduação.
- v) Participar ativamente de grupos de estudos e/ou grupos de pesquisas propostos e gerenciados pela Coordenação do Curso, visando produzir conhecimento científico sobre ferramentas tecnológicas usadas na educação e aspectos gerais ligados a educação a distância e a área específica de conhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado.
- w) Outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública e que sejam propostas



e justificadas pelos professores e/ou coordenação.

## 2.6 Requisitos Básicos:

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como tutor, de acordo com Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, que estabelece, conforme o artigo 4º §2º IX que exige “formação de nível superior”;
- a) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- c) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso (**Anexo IV**).

2.7. No caso de Tutor Presencial, o endereço de residência deve ser no polo de oferta do curso para o qual se candidatou.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <http://www/uece/br/sate>, com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- f) Comprovante de Formação em nível Superior;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função tutor (**Anexo IV**);
- i) Comprovante que reside na cidade do polo ou na comunidade atendida pelo curso, para o caso de candidato a tutor presencial.
- j) No caso de estar pleiteando vaga nos 25% (vinte e cinco por cento) reservados para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, documentação indicada nos itens 1.8.3.

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

3.3. A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente Nº 27.447-0 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE).

3.3.1. CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da UECE: 00.977.419/0001-06

3.4. O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

3.4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

3.5. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail [cp.sate@uece.br](mailto:cp.sate@uece.br) em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

3.6. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

3.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.



**3.8** A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

#### 4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1.** O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2.** Os tutores selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

#### 5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.1.** Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 5.2.** O valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.4.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 5.5.** O período de prestação de serviço para tutor será acordado previamente entre o Coordenador do curso e o interessado.
- 5.6.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, exceto casos previstos na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e na Portaria CNPQ nº 1.863 de 16/07/2024.
- 5.7.** O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspensão em casos de afastamento do tutor.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A seleção constará de: **análise de currículo e entrevista**. Para cada uma dessas etapas será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- 6.1.1.** A análise do currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.2.** A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

##### 6.2. Primeira etapa – Análise de currículo

- 6.2.1.** A documentação de currículo deve ser anexada no momento da inscrição no formulário disponibilizado no site: [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate)
- 6.2.2** Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que forem efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo II desta Chamada Pública, cuja pontuação final será em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando duas casas decimais.
- 6.2.3.** A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na desclassificação automática do candidato.
- 6.2.3.** O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate)



### 6.3. Segunda etapa - Entrevista

- 6.3.1. A entrevista tem caráter classificatório, podendo ocorrer de modo presencial ou remoto, a depender do Coordenador do Curso. A Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) publicará informações sobre os procedimentos a serem adotados por cada curso.
- 6.3.2. Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer conforme a data especificada, no horário e sala que serão posteriormente divulgados no site <http://www.uece.br/sate>, ou de acordo com agendamento realizado pelo Coordenador do curso, para uso do recurso síncrono.
- 6.3.3. A entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e serão pontuadas nos seguintes critérios:

Pontos a serem abordados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento das atribuições do Tutor	1,5	
2. Experiência em como Tutor	1,5	
3. Conhecimento da estrutura da EaD da UECE	1,5	
4. Conhecimento do Projeto Pedagógico do curso	2,0	
5. Experiência em formação continuada para gestores de escolas públicas de ensino médio do estado do Ceará	2,0	
6. Conhecimento da Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM)	1,5	
<b>Total de Pontos</b>	<b>10,0</b>	

- 6.3.4. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo email [cp.sate@uece.br](mailto:cp.sate@uece.br) em relação ao resultado da entrevista, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

- 7.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas na prova objetiva, no curso de formação em EaD e na entrevista.
- 7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o DESEMPATE será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2023-Estatuto do idoso.
  - Maior nota na entrevista.
  - Maior idade.
- 7.3. Os candidatos classificados constituirão Banco de Recursos Humanos, organizado por polo e pontuação de classificação e que terá vigência de 60 meses conforme disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/ 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

## 8. DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no *site*: <http://www.uece.br/sate/>, no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I), desta Chamada Pública.
- 8.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail [cp.sate@uece.br](mailto:cp.sate@uece.br) ao Resultado Final desta Chamada Pública no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 8.3. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade dos Cursos.
- 8.4. Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.
- 8.5. A SATE/UECE tem a prerrogativa de realizar novas Chamadas Públicas para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente, respeitando a convocação na ordem de classificação das Chamadas Públicas anteriores vigentes.



## 9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso.
- 9.2. O candidato que, quando chamado, desistir de assumir o cargo, deverá formalizar por escrito, em email encaminhado ao coordenador do curso.
- 9.3. Um tutor que participar da Chamada Pública para atuar como tutor presencial, pode, em situações excepcionais, ser convidado para assumir a tutoria a distância e vice-versa, pelo coordenador do curso. Nesses casos, sendo o convite aceito, deverá também ser formalizado por meio de uma declaração por parte do convidado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo de tutores serão divulgados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.3. Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.5. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.6. A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no *site*: <http://www.uece.br/sate>
- 10.8. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

## 11. ANEXOS

- I. Cronograma de Eventos
- II. Ficha de avaliação do currículo
- III. Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas
- IV. Modelo de Declaração de disponibilidade de tempo
- V. Endereços dos polos UAB

Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco  
Coordenador da UAB/UECE



Prof. Dr. João Rameres Regis  
Coordenador da SATE

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/06/2025, às 08:51 ROBERTA NUNES em 16/06/2025, às 08:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9C00-829E-E0F5-3B64.



## ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA 62/2026

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <a href="http://www.uece.br/sate">http://www.uece.br/sate</a>	23/06 a 09/07/2025
2. Resultado preliminar das inscrições.	10/07/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento do requerimento de inscrição, por meio de e-mail para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	11 e 14/07/2025
4. Resultado final das inscrições.	16/07/2025
5. Período para análise de currículos	17 a 24/07/2025
6. Resultado preliminar da análise de currículo - 1ª etapa	25/07/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo referente a análise de currículo, por meio de e-mail para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	28/07/2025
8. Resultado final da análise de currículo- 1ª etapa e convocação para entrevista	30/07/2025
9. Realização das entrevistas - 2ª etapa	01 a 07/08/2025
10. Resultado preliminar das entrevistas - 2ª etapa	11/08/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo referente à entrevista, por meio de email para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	12/08/2025
12. Resultado final das entrevistas - 2ª etapa	13/08/2025
13. Resultado Preliminar do processo seletivo	14/08/2025
14. Período para interposição de recurso administrativo referente ao Resultado preliminar do processo seletivo, por meio de email para <a href="mailto:cp.sate@uece.br">cp.sate@uece.br</a>	15/08/2025
15. Publicação do Resultado Final, após recursos	18/08/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/06/2025, às 08:51 ROBERTA NUNES em 16/06/2025, às 08:27 (Horário Local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9C00-829E-E0F5-3B64.



## ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

I. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
Graduação na área de formação do Curso	(independente da quantidade, máximo, 1,0)		
Graduação em áreas afins	(independente da quantidade, máximo, 0,5)		
Especialização concluída	(independente da quantidade, máximo, 1,0)		
Mestrado concluído	(independente da quantidade, máximo, 1,5)		
Doutorado concluído	(independente da quantidade, máximo, 2,0)		
<b>Total de pontos</b>	<b>6,0 pontos</b>		
II. Experiência Profissional			
Experiência como tutor	(0,5 por semestre, máximo 2,0)		
Experiência em outra função em cursos oferecidos na modalidade EaD	(0,5 por ano, máximo 2,0)		
<b>Total de pontos</b>	<b>4,0 pontos</b>		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>10,0 PONTOS</b>		

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/06/2025, às 08:51 ROBERTA NUNES em 16/06/2025, às 08:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9C00-829E-E0F5-3B64.



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, (nome do candidato) (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO ser pessoa:

- preta  
 parda  
 indígena – anexar documentação comprobatória  
 com deficiência – anexar laudo médico  
 transgênero  
 travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TUTORIA

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ portador de CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Tutor (Presencial ou a Distância), que possuo disponibilidade de 20 horas para exercer a atividade, de acordo com as atribuições especificadas nesta Chamada Pública.

xxxxxxx \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



## ANEXO V – ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

### 1. Fortaleza

Endereço: Rua Dona Leopoldina, 907, bairro Centro.  
 Cidade: Fortaleza- Ce  
 Cep: 60110-000  
 Responsável: Camila Assis de Sousa Soares  
 Fone: (85) 99863 2286  
 E-mail (institucional): camila.soares@educacao.ce.gov.br

### 2. Itapipoca

Rua João Cordeiro, S/N, Coqueiro, Itapipoca-CE  
 CEP 62.508-090 (vizinho a Rodoviária)  
 E-mail- polo.uab@itapipoca.ce.gov.br  
 Coordenadora - Isabela de Melo Rodrigues  
 WHATSAPP (88)999424699  
 E-mail- isabelademelor@gmail.com

### 3. Polo Beata Maria de Araújo de Juazeiro do Norte

Endereço: Avenida Ailton Gomes, s/n. Bairro Pirajá (Escola Demóstenes Ratts Barbosa)  
 Cidade: Juazeiro do Norte -CE. Cep: 63040-602  
 Responsável: Djailson Ricardo Malheiro  
 Fone: (88) 99986-7595  
 E-mail (institucional): uab@seduc.juazeiro.ce.gov.br

### 4. Russas

Endereço: Travessa Pedro Araújo, S/N, Bairro Ypiranga  
 Cidade: Russas-CE. Cep: 62900-000  
 Responsável: Francisco Júnior Holanda Gadelha  
 Fone: (88) 3411-2769  
 E-mail: junior@centec.org.br

### 5. Sobral

Endereço: Rua Dona Iolanda P.C. Barreto, 317 Bairro Derby Clube  
 Cidade: Sobral-CE. Cep: 62042-270  
 Responsável: Nairley Cardoso Sá Firmino  
 Fone: (88) 3695-1950  
 E-mail: uabsobral@gmail.com